



SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 808/2023—SEMADI	1
PORTARIA Nº 809/2023– SEMADI	1
PORTARIA Nº 810/2023 – SEMADI	2
PORTARIA Nº 811/2023 – SEMADI	2
PORTARIA Nº 812/2023 – SEMADI	2

PORTARIA Nº 808/2023—SEMADI

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora, Eusamar Muniz Marques, á outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora, Eusamar Muniz Marques, matrícula 962-1,ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) ,com carga horária de 40 horas semanais, de 01 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2023,.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM), revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Morros - MA ,17 de Outubro de 2023.

Carlos Alfredo Bacellar Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 809/2023– SEMADI

CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA EFETIVA, MARIA DO ESPIRITO SANTO NUNES AMARAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando o Processo Administrativo Nº2383/2023, formulado pela servidora, Maria do Espirito Santo Nunes Amaral.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença-prêmio por Assiduidade**, prevista no artigo nos art. 151, I, “d”, e arts. 169 a 172 da Lei Municipal nº 22, de 01 de março de 2010, pelo **prazo de 03 (três) meses**, a servidora, Maria do Espirito Santo Nunes Amaral , Matrícula 990-1 , ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **17/10/2023 a 17/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM), revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 031cf86b014f6672818bc5ad8e98579f3f6d6fbf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Morros/MA, 17 de Setembro de 2023.

Carlos Alfredo Bacellar Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 810/2023 – SEMADI

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora, Lidia Dalila Alves Almeida Figueredo, á outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora, Lidia Dalila Alves Almeida Figueredo, , matrícula 978-1,ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) ,com carga horária de 40 horas semanais, de 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2023,.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM), revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Morros - MA ,17 de Outubro de 2023.

Carlos Alfredo Bacellar Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 811/2023 – SEMADI

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora, Luciana de Andrade Ribeiro, á outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora, Luciana de Andrade Ribeiro matrícula 891-1,téc. de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) ,com carga horária de 40 horas semanais, de 15 de Novembro a 15 de Dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM), revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 031cf86b014f6672818bc5ad8e98579f3f6d6fbf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Publique-se e cumpra-se.

Morros - MA ,17 de Outubro de 2023.

Carlos Alfredo Bacellar Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 812/2023 – SEMADI

Dispõe sobre a concessão de férias o servidor Ezio Domingos Silva Coimbra , á outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o servidor, Ezio Domingos Silva Coimbra, matrícula 963-1, ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS),com carga horária de 40 horas semanais, de 01 de Novembro a 01 de Dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM), revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Morros - MA, 17 de Outubro de 2023.

Carlos Alfredo Bacellar Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MORROS - MA**

DIÁRIO OFICIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CORDENAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

AVENIDA DO RIO UNA, Nº 97, CENTRO

MORROS - MA, CEP: 65160-000

Email: edom@morros.ma.gov.br

Telefone: (98)00000-000

FRANCISCO MENDES CARVALHO JUNIOR

COORDENADOR DO DIARIO OFICIAL

FRANCISCO ROGÉRIO ARAÚJO ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS

PREFEITO

Carimbo de Tempo : 17/10/2023 17:50:15

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 031cf86b014f6672818bc5ad8e98579f3f6d6fbf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

